



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 175/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023	1
DECRETO Nº 176/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 175/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

“Regulamenta sobre a recepção dos pisos salariais nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem, estabelecida pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, inciso II, e Art. 80, inciso I, II, III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que definiu Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 669/2023, de 15 de setembro de 2023, que autoriza o chefe do Poder

Executivo a conceder complementação financeira, oriunda do ministério da saúde, para atendimento à Lei federal 14.434, de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Decisão final pelo Supremo Tribunal Federal – STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.222, recepciona, no âmbito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, estabelecidos pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

I - ENFERMEIRO

40h semanais - R\$ 4.318,18

20h semanais - R\$ 2.159,09

II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

40h semanais - R\$ 3.022,72

20h semanais - R\$ 1.511,36

III - AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRA

40h semanais - R\$ 2.159,00

20h semanais - R\$ 1.079,55

§ 1º - O pagamento dos valores acrescidos em decorrência da Lei nº 14.434/2022 fica consignado à transferência financeira pela União ao Município de Dois Irmãos do Tocantins.

§ 2º - No caso de transferência parcial de recurso pela União, ou seja, insuficiente para suportar o impacto financeiro, será, o quantum transferido, rateado proporcionalmente entre as categorias, inclusive, efetivando os descontos relativos à contribuição previdenciária patronal.

§ 3º - Valores a título de retroativo serão pagos mediante a transferência, deste período, de forma acumulada pela União, com observância do disposto nos §§1º e 2º.

Art. 2º - O piso definido no **art. 1º** deste Decreto considera a carga horária de 40 (quarenta) horas



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



semanais, sendo pago proporcionalmente no caso de carga horária inferior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vinculados à transferência de recursos pela União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

GE CIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 176/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual e pós-produção cinematográfica, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual e pós-produção cinematográfica, para execução de vídeos e fotos institucionais, de caráter jornalístico, publicitário, documental, educacional, informativo, social e cultura, sobre as atividades do Poder Executivo de Dois Irmãos do Tocantins – TO, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), em favor da empresa: GUSTAVO RENNEN CORREIA

MOURO 03032766141, inscrita no CNPJ 44.779.810/0001-63, com nome fantasia AGÊNCIA GM PRODUÇÕES, com sede a Rua Residencial 09, nº 1764, Quadra 31, Lote 28, Nova Fronteira, Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000, conforme o processo administrativo 940/2023, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Geciran Saraiva Silva

Prefeito Municipal